

---

# O TRABALHO DOCENTE NA PRISÃO EM CONTEXTO DE CRIMES CONTRA OS COSTUMES: AS PEDAGOGIAS DA SEXUALIDADE EM PRISÕES MASCULINAS

THE TEACHING WORK IN PRISON IN THE CONTEXT OF CRIMES AGAINST  
CUSTOMS: THE PEDAGOGIES OF SEXUALITY IN MALE PRISONS

EL TRABAJO DOCENTE EN PRISIÓN EN EL CONTEXTO DE LOS DELITOS  
CONTRA LOS COSTUMBRES: LAS PEDAGOGÍAS DE LA SEXUALIDAD EN LOS  
CÁRCELES MASCULINOS

---

Beatriz Alves Vasconcelos<sup>1</sup>

## Resumo

Este trabalho reflete sociologicamente sobre como professoras constroem estratégias pedagógicas de educação sexual nas escolas localizadas em prisões masculinas. Pensa-se que as docentes propõem formas de lidar com o corpo feminino e contribuem para que seus estudantes construam uma nova perspectiva a respeito da sociedade, da sexualidade e da mulher. A base para esta investigação constrói-se a partir de Guacira Lopes Louro (1997), Michel Foucault (1999) e Angelina Peralva (2000), de observações levantadas a partir da visita a uma penitenciária masculina situada na região metropolitana da capital paulista no ano de 2019, e de conversas informais com as docentes e estudantes do local. Infere-se que a educação é, de fato, um mecanismo fundamental de mudança, e que a impossibilidade de acesso a ela é propositalmente pensada para que determinados grupos da sociedade não tenham consciência do abismo de desigualdade e violência que vivem.

**Palavras-Chave:** Educação; Prisão; Desigualdade

## Abstract

This work reflects sociologically on how female professors build pedagogical strategies for sexual education in schools inside male prisons. It is thought that the professors propose ways of dealing with the female body that contribute to their students to build a new perspective on society, sexuality, and women. The basis for this investigation is constructed from Guacira Lopes Louro (1997), Michel Foucault (1999) and Angelina Peralva (2000), also from observations raised from the visit to a male penitentiary located in the metropolitan region of São Paulo in 2019, and informal conversations

---

<sup>1</sup> Graduada em Ciências Sociais pela UNIFESP, Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Educação e Pesquisadora na área de Desigualdades, Diferença e Inclusão pela UNIFESP. Membro do Grupo de Investigação e Invenção em Teorias Transversais para a Educação (GRIITTE). Contato: vasco.be78@gmail.com

with the local teachers and students. It is inferred, therefore, that education is indeed a fundamental mechanism of change and that the impossibility of access to it is purposely designed so that certain groups in society are not aware of the abyss of inequality and violence they experience.

**Keywords:** Education; Prison; Inequality

### Resumen

Este trabajo refleja sociológicamente cómo las maestras construyen estrategias pedagógicas de educación sexual por parte de las maestras en las escuelas dentro de las cárceles masculinas. Se piensa cómo los profesores proponen formas de lidiar con el cuerpo femenino y contribuir para que los estudiantes puedan construir una nueva visión sobre la sociedad, la sexualidad, la mujer. La base de esta investigación se construye con Guacira Lopes Louro (1997), Michel Foucault (1999) y Angelina Peralva (2000), observaciones planteadas a partir de la visita a un centro penitenciario masculino ubicado en la región metropolitana de São Paulo en 2019, y conversaciones informales con la población local. profesores y alumnos. Se infiere, por tanto, que la educación es en realidad un mecanismo fundamental de cambio y que la imposibilidad de acceder a ella está deliberadamente diseñada para que ciertos grupos de la sociedad no sean conscientes del abismo de desigualdad y violencia que viven.

**Palabras Clave:** Educación; Prisión; Desigualdad.

### INTRODUÇÃO

A Lei nº7.210, de 11 de julho de 1984, conhecida como Lei de Execução Penal, aborda a maneira como se dará a trajetória do preso em contexto nacional, bem como o respaldo que o Estado oferecerá a partir do momento em que ele começar a cumprir seu regime. Logo na introdução, a assistência aos direitos básicos apresenta a educação como um princípio elementar, ao lado da saúde e de outros direitos fundamentais como assistência jurídica, material e social. A escola e a formação profissional são as formas que todo sentenciado deve utilizar, dispondo, dentro da unidade prisional, de um ambiente para que ele possa desenvolver seus estudos ou seus trabalhos e, se houver espaço, uma biblioteca. Além da infraestrutura das penitenciárias, para executá-las, são necessários profissionais qualificados no âmbito educacional. A preparação dada aos professores que atuam no sistema prisional não se distingue daqueles que são instruídos para trabalharem em escolas de ensino regular, isto é, com crianças e adolescentes. Não há nenhum esclarecimento a respeito de propostas pedagógicas ou formação de professores para trabalhar no ambiente prisional segundo a Lei de Execução Penal.

Das normas nacionais, a Constituição de 1988 e a LDBEN de 1996 estabelecem, dentro da Educação Básica, diversas ramificações e, além da educação profissional, da educação especial e da educação indígena, está presente a EJA. Logo, baseada na Constituição, na LEP e na LDB<sup>2</sup>, a Educação de Jovens e Adultos é um direito que deve ser garantido por lei tanto fora quanto dentro das prisões, posto que os presos foram limitados apenas no seu direito de ir e vir, e não no direito à educação. Sendo o Estado obrigado a fornecer as condições para o exercício pleno da EJA, também deve dispor de aparatos que contribuam para que o docente consiga exercer seu trabalho no contexto prisional, ou seja, as mesmas condições de acesso e permanência previstas para todos os educandos. Entre estes direitos, destaca-se o acesso ao material didático e a garantia de profissionais qualificados para o exercício docente.

O Seminário Nacional pela Educação nas Prisões, realizado em julho de 2006, buscou tratar das questões pedagógicas, segundo as quais cada estado teria autonomia para desenvolver métodos e aplicações para cada contexto específico prisional. Em 2009, surgiram as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos Estabelecimentos Penais, que tornou mais específico o contexto do ensino e fez do Governo Federal, por intermédio dos Ministérios da Educação e da Justiça, o responsável pelo fomento e pela indução de políticas públicas de Estado no domínio da educação nas prisões, estabelecendo as parcerias necessárias junto aos Estados, Distrito Federal e Municípios<sup>3</sup>. Percebe-se, portanto, uma lacuna no que diz respeito às propostas que contemplam a formação de professores para o trabalho com educação prisional e a sua aplicação e desenvolvimento nas salas de aula.

O desinteresse das instituições brasileiras e do Estado brasileiro atinge não só a população carcerária como os servidores que ali trabalham. Ela é confirmada, inclusive, pela ausência de informações, demonstrando que existe uma descomunal urgência em voltar o olhar para essa parcela da sociedade, além da necessidade de ampliar as pesquisas a respeito dos diversos temas que envolvem a prisão em seu interior. Além disso, este descaso explicita como a educação não é vista como uma ferramenta indispensável para o retorno do indivíduo na sociedade, reafirmando o

---

<sup>2</sup> JULIÃO, E. Panorama da política nacional de educação para jovens e adultos em situação de restrição e privação de liberdade no Brasil. In: JULIÃO, E. Políticas de educação nas prisões da América do Sul. Jundiá: Paco Editorial. 2018. p 165-198.

<sup>3</sup> MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP. Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais, 2009.

sistema de privilégios e desigualdades presentes tanto dentro quanto fora das cadeias.

Segundo Peralva (2000), a transgressão da cidadania e do exercício democrático por meio da violência do Estado é um fato que se atesta com ausência da implantação de instrumentos que facilitem a relação professor-aluno e a metodologia do docente dentro das prisões. Isso pode se dar, segundo ela, pela incapacidade federal em promover o mínimo para sua população.

A incapacidade do Estado em garantir a ordem pública engendrou formas particulares de violência que, por sua vez, delinearam o quadro dos novos conflitos socioculturais e a maneira pela qual a juventude pobre estruturou a percepção dos riscos que parecem pesar sobre seu futuro. (PERALVA, 2000, p.87)

A negligência do Estado em reconhecer e promover formas diversas de educação para diferentes contextos, oferecendo somente um projeto engessado forçadamente aplicado a vários tipos, tanto internos quanto externos, também é uma manifestação de violência. Peralva ainda ressalta que existe um público específico que sofrerá ainda mais com as sanções: pobres, jovens e negros. Os professores, igualmente prejudicados e violentados, fazem parte de uma parcela da população que sofre as péssimas condições carcerárias, sendo, obviamente, afetados de maneira diferente. Estes últimos, inclusive, não são contemplados pelas pesquisas carcerárias, mesmo inseridos nesse contexto.

Por meio de um levantamento bibliográfico das produções a respeito da educação no sistema carcerário, revelou-se a dificuldade de investigações sobre a atuação docente, e, também, como é deficiente a quantidade de normas e leis que contribuem e estimulem essa prática. Reconhecendo, também, a dificuldade do docente em ser instrumentalizado e preparado para seu ofício, parte-se para contextos ainda mais estreitos, nos quais as condições de trabalho são complexas e os professores e professoras precisam estar formados(as) não somente para a docência como também para o jogo de cintura. Trata-se da atuação educacional para presos em condição de pena por crimes contra os costumes.

Foi realizada uma busca a respeito da situação prisional no âmbito educacional brasileiro. Os textos e obras utilizados são de pesquisadores que desenvolvem trabalhos sobre as condições do sistema penitenciário e, mais especificamente, da EJA, de autores que tratam das diversas formas de violência e conflito como

ferramentas que contribuem para a manutenção do sistema de privilégios e desigualdades. O uso do conceito de Pedagogias da Sexualidade, de Guacira Lopes Louro (2000), será utilizado para observar se entre os docentes desse espaço estão sendo formuladas propostas pedagógicas adaptadas para esse contexto específico.

Haja visto que o termo docência é fundamental, presente, inclusive, no título do artigo, é preciso compreender ora o uso do termo docente, ora o uso do termo professoras/professores. Adotamos o entendimento de que ambos são sinônimos, seguindo a lógica de Baccon e Mendes (2015),

ser docente é formar o aluno no intuito de prepará-lo para viver na sociedade das mudanças e incertezas, e para ser capaz de enfrentar desafios. Além disso, ao professor é almejado que ele contribua para uma melhora qualitativa da sociedade, o que só se faz quando há o “compromisso político-social na docência” para a formação cidadã dos sujeitos. (BACCON; MENDES, 2015)

É fundamental salientar que foram realizadas conversas informais com professoras e discentes desse sistema prisional, e que em seus discursos foram observadas as dificuldades enfrentadas, as mobilizações e os esforços empreendidos, a ausência de métodos profissionalizantes, as propostas das docentes para com os estudantes, e as diferenças estabelecidas por parte de demais docentes. É importante informar que foram estes diálogos com as professoras e os professores mobilizaram a construção deste artigo, e não o contrário. Nesse sentido, não houve uma estruturação em forma de entrevistas, já que, a princípio, eram apenas conversas “despretensiosas”. De qualquer modo, suas respectivas identidades foram preservadas. Além disso, as reflexões aqui descritas são resultado de discussões que se passaram dentro da Universidade Federal de São Paulo, com o auxílio da Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Mariângela Graciano, do Departamento de Graduação em Pedagogia, pensando a educação de jovens e adultos e, especificamente, a educação na prisão. Além disso, as discussões que se passaram dentro do Seminário de Estudos Avançados sobre Relações de Gênero na Educação, ministrado pela Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Daniela Finco, do Departamento de Pós-graduação em Educação, foram fundamentais para a formação de um arcabouço teórico para contemplar as principais diferenças dispostas no campo da educação na prisão, isto é, as distinções de gênero, raça e classe.

## **OS CRIMES CONTRA OS COSTUMES**

Os educandos presos por crimes contra os costumes são aqueles que atingem diretamente a moral proposta pela sociedade. No nosso país, atualmente, os presos que cumprem essa pena são aqueles que cometeram algum tipo de abuso, estupro, assédio, em suma, aquilo que o Código Penal caracterizará como crimes contra a dignidade sexual<sup>4</sup>, isto é, crimes que de certa forma ferem a liberdade sexual de outro(s) indivíduo(s). Esse tipo de delito sempre fora reconhecido e tratado pelo corpo social de maneira anormal, considerado um ato que transgride não somente a lei, como ofende diretamente uma liberdade muito íntima e específica dos indivíduos.

A visão construída a respeito desses atos é considerada tão grave quanto os atentados e violências contra a vida, é mais condenada socialmente do que os crimes contra o patrimônio, vistos como mais brandos e comuns. São colocados, portanto, em uma hierarquia de penas as violações mais acentuadas e condenadas socialmente. Em oposição estão os delitos considerados “comuns”, ou seja, práticas ainda assim condenáveis, mas não tão preocupantes, como tráfico de drogas. Há, portanto, um grande estigma criado ao redor desse grupo, de modo que a percepção da sociedade em relação a eles é bem mais intensa e esse pensamento pode, muitas vezes, invadir a concepção dos próprios professores dentro do seu campo de trabalho. A Sociologia da Violência explica que, sobre esses atos transgressores, não há um discurso ou saber universal que compreenda os motivos que coloquem os crimes contra os costumes como potencialmente perigosos, haja visto que o sagrado, o profano, os valores, a ética e a moral se diferem de acordo com os grupos sociais.

Norbert Elias (1994) tenta explicar a repulsa que a sociedade sente ao redor da imagem dos presos por crimes contra os costumes. Segundo o autor, na passagem de um sistema feudal para a corte, exigiu-se um maior controle sobre as ações, bem como sobre o corpo e sobre a agressividade, pois tais atos deixaram de ser socialmente aceitáveis. Através de transformações estruturais, Elias (1994) aponta para uma situação de figuração social, isto é, de graus de interdependência entre os indivíduos. Ao realizar qualquer tipo de violência dentro de um grupo, certa rede se rompe, perdendo-se a relação de mutualismo. A demanda do Estado sobre o autocontrole está ligada à monopolização da força e a uma nova interpretação sobre a violência. Para o autor, o processo civilizador redirecionará a violência, mostrando

---

<sup>4</sup> CÓDIGO PENAL, Lei Nº 12.015, de 7 de agosto de 2009. Título VI Dos Crimes contra a Dignidade Sexual.

mudanças tanto na estrutura social quanto na personalidade. Se, anteriormente, as situações poderiam ser resolvidas fisicamente, esse processo é contido e passado para as mãos do Estado.

Desse modo, o/a professor/a deve de maneira recorrente realizar um exercício individual e subjetivo para preparar-se, desvinculando o entendimento da sociedade a respeito da impossibilidade de recuperação desses presos. Seu trabalho é como um intermédio entre o contato com a sociedade que condena essa prática e o preso, mas, também, representa um papel social responsável pela introdução ou reintrodução do indivíduo a uma rotina de estudos e ao formato “normal” de educação.

Aqui, o papel do/a professor/a torna-se ainda mais problemático, posto que esse tipo de delito não é analisado também como um produto da própria sociedade, mas como uma forma de perversidade e degenerescência proveniente do preso, de modo que a educação não seria suficiente para reintroduzi-lo ao mundo. O desafio do docente está em traçar novas linhas de subjetividades que sejam alheias aos moldes patriarcais e neoliberais, além de conduzir discussões dentro dos muros apresentando argumentos que possam inferir o preso como potencialmente capaz de intervir no mundo por intermédio da educação, não importando a causa da sua pena. O que ocorre, nesse sentido, é o medo do que Louro (2003) caracteriza como excêntrico, isto é, tudo aquilo que sai da normativa e se destaca como o indesejado pelos demais. Em geral, dizendo respeito a uma heteronormatividade, posto que a identidade masculina, branca, heterossexual deve ser, supostamente, uma identidade sólida, permanente, uma referência confiável.

## **OS DESAFIOS NO AMBIENTE DE TRABALHO**

A seleção para que professores atuem dentro do sistema prisional ocorre por meio de concursos para funções dentro das escolas de Educação de Jovens e Adultos. Quando o professor consegue atribuições em uma escola específica e essa instituição está ligada à uma prisão, os professores são enviados para ela. A escola é, obrigatoriamente, a mais próxima da penitenciária. Deve-se ressaltar, ainda, que os docentes são contratados pelo Estado por meio da categoria O, considerada a mais precária, que não oferece nenhum tipo de garantia. Ademais, um ponto interessante que foi observado ao longo da visita foi a maioria dos docentes serem mulheres. Entendendo a circunstância instável dos contratos de trabalho, além de um ambiente que demanda grande dinâmica e esforço psicológico, os professores e professoras

atuantes dentro das prisões, sem dúvidas, possuem razões notáveis que os fazem permanecer. Uma das hipóteses que se ressalta nessa investigação é a de que as professoras permanecem em sala de aula com estudantes encarcerados porque as oportunidades internas são maiores do que os preconceitos e as pressões externas.

Existe uma grande dificuldade de estabelecer um relacionamento entre os docentes das prisões e a escola vinculadora, que não deve ser descartada nessa discussão. Nas conversas e entrevistas a respeito do tema, os professores e professoras relataram como os servidores da escola estadual não conseguiram demonstrar um tratamento semelhante aos professores que trabalham ali. O primeiro fator que demonstra o afastamento do docente em relação à escola, ao ambiente e, principalmente, ao seu próprio trabalho, é a impossibilidade de acesso à confecção das PPPs (Projetos Políticos Pedagógicos). O docente é o principal ator para a produção e execução dos planos elaborados, realizando a fundamental combinação entre teoria e prática. Assim sendo, é praticamente impossível pensar no papel do docente sem sua participação na elaboração de qualquer proposta que envolva seu desempenho dentro das escolas.

Os depoimentos dos professores deixam claro a insatisfação, posto que eles mesmos se declaram afastados e ignorados pela direção e pelos outros docentes da escola vinculadora. As necessidades relacionadas aos seus trabalhos e aos seus desempenhos são, de maneira recorrente, desconsideradas, pois o ofício docente dentro das penitenciárias é tão desvalorizado como qualquer outro que não está encaixado em uma categoria melhor, como os estagiários e os eventuais. A professora de Humanidades, por exemplo, não tem nenhuma autorização para participar da PPP que ela terá de executar em sala. A docente tem que tirar do próprio bolso todas as impressões e fotocópias de atividades. Mensalmente, no entanto, deve entregar para a coordenação da escola vinculadora um plano completo e detalhado. A indagação que se levanta é, então, como um professor consegue manter sua prática como tal, se grande parte da sua tarefa é impedida por um grupo que deveria estar respaldando seu exercício.

Assim sendo, existe uma grande hierarquização dos papéis escolares. Sabe-se que, realmente, a classificação entre as funções desse ambiente é clara, mas as relações de exclusão mais subjetivas se tornam nítidas ao tentar estabelecer pontes de relacionamentos. O grupo de professores, assim como a direção, não consegue lidar com a presença de professores de penitenciária não porque são piores, mas

porque são altamente estigmatizados por terem de trabalhar com presos. A preferência por essa parcela de estudantes é vista de forma negativa pelos seus parceiros de profissão, ou, então, é ignorada. O preconceito em relação à educação em espaços de privação de liberdade aparece, principalmente, com relação aos educadores. Se tratando da postura dos educandos em relação às professoras, foi visível a relação estritamente profissional que possuem. Porém, existe uma proximidade entre eles, já que a frequência com que se veem é constante, mas nada que ultrapasse o limiar entre o trabalho e a intimidade.

### **AS PROPOSTAS POLÍTICO PEDAGÓGICAS, A DESIGUALDADE DE GÊNERO, PEDAGOGIAS DA SEXUALIDADE E EXPERIÊNCIAS EM SALA DE AULA**

A trajetória acadêmica que formou os docentes, confirmada nas conversas, foi construída por meio de faculdades de licenciatura em Letras, História, Matemática e Pedagogia. Em todos os casos, o ensino superior não ofereceu nenhuma formação focada na EJA. Muitos se queixam de que a falta de preparação atrapalhou seu desempenho no início e sua confiança para lidar com o público. Ao longo do tempo, no entanto, passaram a adaptar seus saberes acadêmicos para executá-los com um grupo ao qual não conheciam: jovens e adultos encarcerados por crimes sexuais.

Apesar de algumas tentativas falhas, que resultavam na infantilização dos educandos através do uso de materiais para crianças, as mudanças e novas formas de educação dentro das salas de aula da penitenciária ocorrem. Eles foram entendendo que materiais infantis não serviam como método facilitador da aprendizagem ou do trabalho do próprio professor, pois acabavam os caracterizando os alunos como infantis, imaturos e incapazes. Nesse contexto prisional, muitos deles já se encontram sensibilizados por terem seus direitos reprimidos, e pela intensa falta de autonomia nas prisões. Vendo-os tendo que pedir autorização e serem reprimidos a todo momento, como crianças, tais métodos retomam o sentimento de impotência e de uma dependência indesejada. Esquecer-se de colocar em discussão os conflitos internos que os presos estão envolvidos seria confirmar seus lugares de submissão, sentimento que a escola jamais deve provocar. Portanto, seria mais uma forma de envergonhá-los e rebaixá-los em relação aos professores, aos colegas, ao coordenador, ao diretor, aos servidores etc. A partir dessa percepção, nasceram diferentes adaptações curriculares que buscaram devolver no estudante sua identidade e dignidade, apresentando a sala de aula como um espaço de boas e

novas experiências que não são capazes de fazê-los esquecer de que estão em um meio tão hostil, mas retomam o sentimento de possibilidade para capacitá-los para uma mudança.

A maioria dos professores e professoras desenvolvem atividades temáticas que têm como pano de fundo o foco em um passado que eles têm consciência de ter sido problemático. Assim, as aulas carregam conteúdos que objetivam aprender didaticamente sobre algum conceito ou teoria, porém, de maneira subjetiva, deixa implícito aprendizados nos quais os alunos possam trabalhar internamente seus problemas. As temáticas envolvem como tratar a imagem da mulher nas aulas de história, ou o preconceito regional através das aulas de português, provocando inquietações e estranhamentos. As docentes têm consciência de que os estudantes necessitam aprender a respeitar o outro e suas particularidades, e propõem atividades maiores e, inclusive, externas, que valorizam trabalhos manuais e estimulam a participação coletiva, contribuindo para a autoestima do estudante e para o fortalecimento da educação como um direito inalienável e um dispositivo para introduzir no indivíduo o conhecimento de quem ele é, dos seus direitos e deveres, e dos limites e potencialidades da sua cidadania.

Como assegura Louro (2000), baseada em Foucault (1999), a sexualidade não é apenas a maneira através da qual se manifestam as relações sexuais. É um mecanismo biológico, mas principalmente social, que intervém em todas as formas de socialização. A escola, como um dos maiores ambientes de socialização, aborda temas diversos que concernem à coletividade, incluindo o sexo e a gravidez, mas excluindo e omitindo grande parte dos temas tabus. Louro (2000) afirma, ainda, que determinados grupos sociais possuem mais dificuldades para o acesso a esse debate:

A suposição aqui é que o poder não atua através de mecanismos de simples controle. De fato, ele atua através de mecanismos complexos e superpostos — e muitas vezes contraditórios — os quais produzem dominação e oposições, subordinação e resistências. Há muitas estruturas de dominação e subordinação no mundo da sexualidade, mas três elementos ou eixos interdependentes têm sido vistos, atualmente, como particularmente importantes: os da classe, do gênero e da raça. (LOURO, 2000, pp.38)

O poder, além de ser atuante na permissão ou não da circulação do saber no mundo da sexualidade e igualmente de outros saberes, é a principal ferramenta na atuação do controle do sistema penitenciário. Destarte, sabe-se que esse sistema tem sua seleção com o filtro de classe, gênero e raça. A maior parte dos encarcerados é

composta por jovens negros e pobres que, em sua grande maioria, nem chegaram a ingressar no Ensino Médio, quando em liberdade. Os estudantes presos, portanto, não têm acesso às discussões a respeito de sexualidade pela duplicidade de se encaixarem nesse filtro de poder do Estado e da sociedade e, principalmente, por estarem privados de liberdade.

Como afirma Foucault (2014), criar empecilhos para o acesso à informação a respeito do mundo e das coisas é uma forma pensada para prender os indivíduos tanto em seu corpo físico quanto mental, já que poder e saber estão diretamente implicados. Isso significa que a educação para presos, nesse contexto, aparece como um grande mecanismo que ameaça as formas de poder atuais. Ainda segundo Foucault (2014), com a contribuição de Peralva (2000), comentamos no começo do artigo sobre a omissão dos direitos mínimos reservados à população carcerária. Tal omissão confirma que, de fato, as relações intramuros são complexa e que existe uma grande dificuldade em reconhecer que nas prisões se dificulta, limita e impede o acesso à educação, o que configura uma agressão para os educadores e, principalmente, para os educandos.

Existe uma pré-seleção étnico racial de grupos prisionais em diferentes países e, no Brasil, o foco são os negros. A legislação nacional trabalha para fazer crescer exponencialmente o volume carcerário, movimentando também o mercado prisional, que lucra de acordo com a quantidade de presos. Ao mesmo tempo, reforça ainda mais o abismo entre as classes sociais. Não existe entre a administração brasileira uma ideia de presídio como espaço de reabilitação, mas de controle de grupos específicos e de controle da pobreza. Com uma pequena imersão em estudos sobre essa situação, consegue-se inferir rapidamente que não se trata de uma falha por parte do Estado, de seus servidores e da sociedade: sabe-se muito bem que existe um projeto intenso e secular de criminalização e contenção de determinados corpos e, não por coincidência, de extrema desigualdade nas dimensões econômica, social, educacional, política. Misse (2010) reflete sobre o processo que caracteriza como acumulação da violência, refletindo em ações conflitivas no cotidiano. O autor aponta que, da criminalização para a incriminação é preciso que ocorra um processo legal que, atualmente, não acontece, o que irá caracterizar como sujeição criminal, ou, para outros autores, seletividade penal. Sem levar em consideração o ato, pensa-se apenas na potencialidade criminosa do sujeito.

Vale levantar, também, que o que é feito por mulheres e professoras nesta unidade é uma situação observada em apenas uma penitenciária masculina, localizada na metrópole de São Paulo, na qual as docentes e os docentes fazem um trabalho coletivo e individual de esforços para o sucesso escolar dos estudantes dentro da penitenciária, utilizando dos seus passados para apresentar a eles novas lentes para enxergar o mundo e, principalmente, a sociedade e as mulheres. Por mais que se confirme um cenário muito complicado para essa população, é com grande satisfação que se pode afirmar que existem pessoas e trabalhos que conseguem pontualmente reverter e melhorar o quadro. Porém, em muitas outras penitenciárias, centros de detenção provisória e centros de progressão penitenciário, as disputas de poder, desigualdades de gênero, manifestações de violências simbólica e dificuldades apenas se acentuam.<sup>5</sup>

O movimento político pedagógico realizado pelos professores e professoras da unidade pode ser considerado, logo, uma Pedagogia da Sexualidade (LOURO, 2000), e se mostra um desafio não somente pela limitação dos conteúdos que podem ser aplicados ali, como também uma provocação às regras implícitas do poder que impedem o acesso desse grupo social à informação e possibilidade de mudança. Abrir as portas para o entendimento das imagens e representações femininas foi um importante exercício de reflexão individual que permitiu aos estudantes repensarem em como suas concepções anteriores foram construídas, bem como reexaminar suas atitudes em relação à mulher.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa breve investigação teve a intenção de capturar que atualmente existem propostas docentes que pensam e trabalham particularmente com o contexto prisional, demonstrando também a ausência de informações legislativas a respeito desse universo, o preconceito enfrentado e o impedimento claro de seus trabalhos por parte das administrações penitenciárias e do próprio Estado. Ele confirma a necessidade imperativa, dentro das Ciências Humanas como um todo, de construir e desenvolver pesquisas e investigações a respeito do tema, debatendo não somente

---

<sup>5</sup> Consulte Graciano (2019) para diversos levantamentos com professores, servidores e estudantes em penitenciárias femininas e masculinas de São Paulo.

as condições prisionais como o viés pedagógico, sociológico, antropológico e político, buscando entender o estado e função social da educação nesse meio.

O que cabe pensar como proposta para a continuidade do debate é refletir qual o papel da escola dentro da prisão, posto que muitas vezes os docentes não trabalham só para expor seu conteúdo e contribuir para o entendimento do aluno, mas agem de maneira a tentar provocar neles outras reflexões que objetivam transformar suas atitudes e concepções como, por exemplo, muitos dos conceitos e temas trazidos pelas docentes que buscavam discutir a importância da mulher negra na sociedade. Com essa intensa vontade de intervir e melhorar a trajetória desses indivíduos, as propostas de aula sempre resgatam alguns sentimentos não trabalhados no passado por esse grupo. Se pensa, então, em como os docentes poderiam desenvolver seus temas se não estivessem envolvidos em buscar trazer inquietude e estranhamento através de provocações tão sensíveis aos estudantes. Ao mesmo tempo, sabe-se que em diversas penitenciárias não existem tratamentos terapêuticos, e o único meio de encarar e conversar sobre seus sentimentos é a escola. O ofício do professor, então, passa a tornar-se muito maior do que ele já é, pois age não somente dentro do seu papel, mas com o intuito de “tapar” os diversos buracos expostos e solucionar os inúmeros problemas encontrados na escola e na penitenciária.

Por mais que o contexto seja altamente impactante, percebe-se que a postura do educador, tanto dentro quanto fora dos presídios, não se difere. O ensino brasileiro encontra um público tão emergente, que o professor não encontra outra forma que não abraçar todos esses problemas e fazer da educação mecanismo de alteração da realidade por meio da transformação da subjetividade e da identidade, aplicado às dificuldades desses jovens e adultos em especial.

Observa-se pequenos traços do que Louro (1997, p.112) conceitua como Pedagogias Feministas, já que se constatou movimentos como

[...] formulações pedagógicas construídas na ótica feminista apoiam-se no reconhecimento das desigualdades vividas por meninas e mulheres em relação aos meninos.

Contudo, a partir das possibilidades limitadas dessas professoras, o que ocorre dentro da EJA é a produção de um poder que é dado aos homens encarcerados sobre suas verdadeiras condições objetivas e subjetivas por mulheres, poder esse que não foge da estrutura binária (BUTLER, 2003) e das diferenças profundas de gênero. As

mulheres, as mães espirituais desses homens (LOURO, 1997, p. 97), acabam por trabalhar neles categorias para que possam produzir novos comportamentos distantes daqueles que os levaram a se encarcerar. Figuras estas que, por mais que sofram com as disparidades das relações de poder de nossa sociedade, ainda sim, como professoras, são capazes de oferecer ferramentas para que esses homens tenham a capacidade de agenciar suas realidades de acordo com os moldes solicitados por uma sociedade que condena o crime e abandona o patriarcalismo e a dominação masculina. Nesse sentido, as mulheres adotam o papel tradicional da professora para além das paredes da escola, aquela que cuida e escuta.

O que Vianna (2016) aponta em sua obra a respeito de políticas educacionais de gênero são reforçadas aqui como necessárias, especialmente na formação dos estudantes presos por crimes contra os costumes, salientando

disponibilidade: [...] as instituições e programas educativos necessitam de edifícios, instalações sanitárias, água potável, docentes qualificadas(os) com salários dignos e condições de trabalho, materiais educativos, entre outros; acessibilidade: as instituições e programas educativos devem ser acessíveis a todas e a todos, sem discriminação, especialmente aos grupos mais vulneráveis; aceitabilidade: os programas educacionais, os currículos e as propostas pedagógicas devem ser pertinentes e adequados à diversidade presente nas populações humanas, promovendo uma educação não discriminatória comprometida com a igualdade de direitos, adaptabilidade: a educação deve ser flexível para se adaptar às necessidades das sociedades e comunidades em transformação e responder ao que é imprescindível em contextos culturais e sociais variados. (VIANNA, 2016, p. 29)

Esses quatro pontos desenvolvidos pela autora foram trazidos aqui para levantarmos questões sobre como são distanciados dos estudantes encarcerados condições mínimas de qualidade de estudos, como mais uma forma de punição do Estado sobre esses crimes. Ora, como compreenderão estes homens as igualdades, especialmente de gênero, se são negados a eles políticas educacionais e direitos humanos básicos como o acesso aos estudos de qualidade? Como poderiam estes homens desenvolver algum senso a respeito das condições de diferenças de gênero se as professoras não têm condições concretas de executar a educação formal? Como poderiam estes homens entender as relações de poder entre homens e mulheres se, dentro daquele ambiente, as professoras exercem o papel de mães ou conselheiras?

Embora haja tentativas por parte dessas mulheres, não é possível fugir do método comum de transmissão de conteúdos, haja visto que o jogo de poder também é heterocentrado. O patriarcalismo espalhou-se não só pela família como também nas

instituições sociais. A prisão não foi excluída desse processo, posto que é um dos espaços onde se encontra com mais nitidez as formas de controle e de punição. É justamente o patriarcalismo que irá decidir sobre a entrada ou não de políticas públicas que possam promover debates e construções coletivas sobre as atuais condições de homens e mulheres em nossa sociedade, de modo que inclusive as professoras reproduzem de forma natural o discurso ideológico dominante, de modo a perpetuar a dominação masculina com cargos menores, passando por preconceitos dos professores das escolas externas e com salários incrivelmente baixos, sem nenhum benefício ou segurança. Ou seja, as professoras estão juntas a esses homens presos, dentro do olho do furacão do jogo de poder heteronormativo patriarcal. Elas sofrem com as sanções de gênero dispostas em nossa sociedade quando se formam como professoras pedagogas e vão trabalhar nas salas de aula dentro dos muros das penitenciárias, especialmente se tratando de presos por crimes contra os costumes, onde a rigidez e a punição social parecem ser ainda maiores. Nessa “brincadeira”, o ganhador já é declarado antes da partida começar, e não é a educação.

Assim sendo, devemos confirmar aqui o que Jimena Furlani (2013) trouxe em sua obra *Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação*, com organização de Guacira Lopes Louro: aquela escola que não traz a educação sexual, não está educando integralmente seus estudantes, já que não poderão discutir a respeito de distinções simbólicas e concretas de gênero e sexualidade que estão incrustadas em nossa sociedade. Não entrar nesses discursos é, portanto, corroborar para a manutenção dos modelos hegemônicos da sexualidade (LOURO; FELIPE; GOELLNER, 2013) e para as diferenças de gênero como uma organização social das diferenças sexuais (SCOTT, 1988).

## REFERÊNCIAS

BACCON, A. N. P, MENDES, T. C. **Profissão docente: O que é ser professor?** XII Congresso Nacional de Educação. Pontifícia Universidade Católica do Paraná: Paraná, 2015.

BESSIL, M. H. MERLO, A. R. C. **A Prática Docente de Educação de Jovens e Adultos no Sistema Prisional.** Psicologia Escolar e Educacional, SP. Volume 21, Número 2, Maio/Agosto de 2017: 285-293.

BRASIL, Casa Civil. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm)>. Acesso em: 2 de jun. 2021

BRASIL, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA; MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Seminário Nacional pela Educação Nas Prisões**. Brasília, 2006. Disponível em: <[http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/eja\\_prisao/seminario\\_nacional.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/eja_prisao/seminario_nacional.pdf)>. Acesso em: 2 de jun. 2021

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. (2009). **Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação**. Disponível em: <[http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/eja\\_prisao/seminario\\_nacional.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/eja_prisao/seminario_nacional.pdf)>. Acesso em: 2 de jun. 2021

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais**. Brasília, 2009. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=5142-rceb002-10&category\\_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5142-rceb002-10&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 1 de jun. 2021

BRASIL, Casa Civil. Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009. **Lei de Crimes Sexuais**. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2009/lei-12015-7-agosto-2009-590268-publicacaooriginal-115434-pl.html>>. Acesso em: 10 de jun. 2021

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941. **Código de Processo Penal**. Diário Oficial da União.

BUTLER, J. **Problemas de gênero: subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CALDEIRA, T. P. R. Cap 9 – Violência, o corpo incircunscrito e o desrespeito aos direitos na democracia brasileira. *In: Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000, pp. 343-377.

CARREIRA, D. **Gênero e educação: fortalecendo uma agenda para as políticas educacionais**. São Paulo: Ação Educativa, Cladem. Ecos, Geledés, Fundação Carlos Chagas, 2016.

DIAS, C.C.N. **Encarceramento, seletividade e opressão: a “crise carcerária” como projeto político**. Análise Nº 28. São Paulo: Friedrich-Ebert-Stiftung, 2017.

ELIAS, N. A civilização como transformação do comportamento humano. **O processo civilizador: uma história dos costumes**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, v. 1, p. 277, 1994.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalhe. 42 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1999.

GRACIANO, M. A escola pública e a oferta de educação para jovens e adultos privados de liberdade. **Revista de Educación de Adultos y Procesos Formativos**. Primer Semestre 2019. N° 8. (pp. 27-53)

JULIÃO, E. Panorama da política nacional de educação para jovens e adultos em situação de restrição e privação de liberdade no Brasil. In: JULIÃO, E. **Políticas de educação nas prisões da América do Sul**. Jundiaí: Paco Editorial. 2018. p. 165-198.

LOURO, G.L. **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Traduções: Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: 2ª Edição Autêntica, 2000.

LOURO, G.L. **Gênero, sexualidade e educação**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

LOURO, G.L. **Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação**. 9ed- Petrópolis: Vozes, 2013

MISSE, M. **Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”**. Lua Nova (79) 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/sv7ZDmyGK9RymzJ47rD5jCx/?lang=pt>

PERALVA, A. **Violência e democracia: o paradoxo brasileiro**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

SCOTT, J. **Gender and the Politics of History**. New York: Columbia University Press, 1988.

\* Artigo recebido em 31 de agosto de 2021,  
aprovado em 1º de dezembro de 2021.